

LICITAÇÕES

LEI Nº 2359/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal celebrar termo de Cooperação com a COMPANHIA GERAL DE MINAS (“ALCOA”), e/ou com a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO S.A. (“CBA”) na forma que especifica e dá outras providências.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Divinolândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Cooperação Técnica com a COMPANHIA GERAL DE MINAS (“ALCOA”), e/ou com a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO S.A. (“CBA”) objetivando a realização a execução de serviços de reparo em buracos, reparo asfáltico na DVL-040 e confecção de canaletas na pista barreiro na DLV-040 em cerca de 3,8 km que compreende do Restaurante Biroasca na divisa de estado de SP com MG até a entrada da estrada de terra utilizada pelas mineradoras antes do bairro Campestrinho, bem como a remoção as partes danificadas e substituído quando necessário, no referido trecho.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ou pela abertura de crédito adicional especial via decreto.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divinolândia, 22 de outubro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3131/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Concede Aposentadoria Especial de Professor (a) ao (a) senhor (a) Luciana Helena de Oliveira Cancian Baldo.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002 c.c. Lei nº 1667, de 09 de maio de 2003 e suas alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme disposto no artigo 18C e parágrafos, da Lei Municipal nº 1667, de 09 de Maio de 2003, fica concedida Aposentadoria Especial de Professor (a) ao (a) servidor (a) municipal Luciana Helena de Oliveira Cancian Baldo, portador (a) da RG nº 21.847.335-7 SSP/SP, CPF nº 136.666.988-67, Benefício nº 20201001-210, exercendo o cargo de Professora Educação Básica – PEB I.

Art. 2º- Os proventos do (a) referido (a) servidor (a) de que trata este Decreto, será de acordo com a certidão de concessão de benefícios emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Art. 3º- Os proventos de inatividade decorrentes da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração

EXPEDIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
Publicação Online Gratuita



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA
46435921000188

dos servidores em atividade, observando o disposto no § 4º do artigo 40, da Constituição Federal c.c. outras disposições pertinentes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e, artigo 40 da Lei Municipal nº 1639 de 02 de outubro de 2002 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, quando efetivamente o (a) servidor (a) mencionado (a) neste Decreto passa a perceber os benefícios de aposentadoria pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Publique-se

Divinolândia, 01 de outubro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 70/2020
DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

Determina a prorrogação de contrato temporário, na forma que especifica.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1971/2010; e

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, contida no ofício nº 330/2020, proveniente da Gerência Municipal de Saúde, de prorrogação de contrato de trabalho da Veterinária Mariane Cristina Mapelli em virtude de licença para tratar de interesses particulares de servidor (a) titular do mesmo cargo;

CONSIDERANDO a ressalva do inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO a Certidão da Gerência Municipal de Saúde referente ao interesse público da referida prorrogação, bem como haver se esgotado as possibilidades administrativas de reposição da vacância temporária do cargo de Veterinário (a) dentro do quadro de pessoal do Poder Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho abaixo relacionado, a saber:

Contrato n°	Servidor (a)	Cargo / Função	Vigência
40/2020	Mariane Cristina Mapelli	Veterinário (a)	05/10/2020 à 03/04/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Divinolândia, 30 de setembro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 71/2020
DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia servidor municipal para exercer as funções gratificadas de Diretor (a) de Escola da Rede Municipal de Educação, na forma que especifica.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 178/2019, proveniente da Gerência Municipal de Educação, solicitando nomeação de Diretor de Escola, junto ao CMAIS, em decorrência de vacância da referida função pela aposentadoria de servidora pública municipal Luciana Helena de O. Cancian Baldo.

CONSIDERANDO a ressalva do inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 173/2020, referente reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal, abaixo relacionada, para exercer as funções gratificadas de Diretor (a) de Escola da Rede Municipal de Educação, desta cidade de Divinolândia, a saber:

NOME	RG	ESCOLA
Daniella Betin Isaac Goulart	33.510.478-2	CMAIS

Art. 2º Competirá à servidora nomeada por esta Portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância à Legislação pertinente, bem como outras determinações regulamentadas pelo Executivo e pela Gerência Municipal de Educação.

Art. 3º A Professora nomeada no artigo 1º deverá apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no ato de assunção do cargo, documentação profissional necessária para o exercício do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divinolândia, 06 de outubro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 76/2020
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Renomeia Membro da Procuradoria Municipal para compor a Unidade Técnica de Regularização Fundiária (UTRF), na forma que especifica.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei nº 2313/2019 c.c. Decreto Municipal nº 3036/2019; e

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, do servidor público Municipal Eduardo Palmieri Torquato.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora pública municipal Maria Carolina Medeiros Brandi, representante da Procuradoria Municipal, para compor a Unidade Técnica de Regularização Fundiária – UTRF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Divinolândia, 13 de outubro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 73/2020
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Determina a prorrogação de contrato temporário, na forma que especifica.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1971/2010; e

CONSIDERANDO a necessidade administrativa, contida no ofício nº 356/2020, proveniente da Gerência Municipal de Saúde, de prorrogação de contrato de trabalho da Enfermeiro Rodrigo Conte Machado para fins de continuidade dos trabalhos de enfrentamento as pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO os permissivos legais contidos no §1º, do artigo 8º da Lei Federal nº 173/2020, referente as medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Divinolândia;

CONSIDERANDO a Certidão da Gerência Municipal de Saúde referente ao interesse público da referida prorrogação, bem como haver se esgotado as possibilidades administrativas de reposição da vacância temporária do cargo de Enfermeiro (a) dentro do quadro de pessoal do Poder Público Municipal

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho abaixo relacionado, a saber:

Contrato nº	Servidor (a)	Cargo / Função	Vigência
-------------	--------------	----------------	----------

44/2020	Rodrigo Conte Machado	Enfermeiro (a) do PSF	13/10/2020 à 12/12/2020
---------	-----------------------------	--------------------------	-------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Divinolândia, 13 de outubro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 74/2020
DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a contratação temporária.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1971/2010; e

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de contratação de profissional específico para enfrentamento ao Coronavírus;

CONSIDERANDO os permissivos legais contidos no §1º, do artigo 8º da Lei Federal nº 173/2020, referente as medidas de combate à calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Divinolândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária, conforme quadro abaixo, na forma da Lei nº 1971/2010, c.c. Edital de Processo Seletivo nº. 001/2019, a saber:

Contra to nº	NOM E	RG Nº.	FUNÇÃ O	VIGENCI A DO CONTRA TO
-----------------	----------	--------	------------	---------------------------------

50/2020	Ana Cláudia de Oliveira Dias	49.968.9 80-X	Auxiliar de Enfermag em do PSF	07/10/2020 à 31/12/2020
---------	--	------------------	--	-------------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Divinolândia, 13 de outubro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 75/2020
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza a contratação temporária.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1971/2010; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 323/2020, da Gerência Municipal de Saúde solicitando a contratação de Enfermeiro (a) do PSF em virtude da concessão de licença de servidora ocupante do cargo público de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a ressalva do inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 173/2020, referente as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Certidão da Gerência Municipal de Saúde referente ao interesse público da referida contratação, bem como haver se esgotado as possibilidades administrativas de reposição da vacância temporária do cargo de Enfermeiro (a) do PSF dentro do quadro de pessoal do Poder Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária, conforme quadro abaixo, na forma da Lei nº 1971/2010, c.c. Edital de Processo Seletivo nº. 001/2019, a saber:

Contra to nº	NOME	RG Nº.	FUNÇÃO	VIGENCIA DO CONTRATO
49/2020	Lidian e Elisa Thesolin	49.829.004-9	Enfermeiro (a) do PSF	22/09/2020 à 29/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Divinolândia, 14 de outubro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 76/2020
DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Instaura processo administrativo para apurar os indícios de descumprimento de regras do edital do Pregão Presencial nº 19/2020, Contrato nº 30/2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a informação constante no relatório de Inoperância do dos serviços objeto do Contrato nº 30/2020 emitida Divisão de informática Municipal;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico pertinente que vislumbra possível descumprimento das cláusulas e prazos contratuais diante das informações contidas no relatório acima referenciado;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o processo administrativo para apurar o descumprimento de regras do edital do Pregão Presencial nº 19/2020, Contrato nº 30/2020, pela Empresa Telefonia Brasil S/A por descumprimento das cláusulas e prazos contratuais na prestação de serviços contratada.

Art. 2º. Em consequência, determino a Divisão de Licitações e Contratos que proceda à autuação da documentação necessária à instrução do processo e, a Procuradoria Jurídica para que providencie a notificação da mencionada empresa para o exercício do contraditório e ampla defesa, franqueando vista dos autos para fins de direito.

Art. 3º. Por cautela, e considerando que o Contrato nº 19/2020 encontra-se vigente, com valores a ser pago a empresa contratada, determino preventivamente, o imediato bloqueio dos valores correspondentes a multa constante no item 14.1, 14.2 e 14.3 da Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Divinolândia, 16 de outubro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 72/2020

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sendo do tipo Menor Preço por item, com encerramento no dia 10 de Novembro de 2020, às 10:00 horas objetivando aquisição de Monitor Fetal Cardiotocógrafo Gemelar Simultâneo para a Gerência Municipal de Saúde, conforme Proposta N.º 11747.530000/1180-01, que

entre si celebram o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal De Divinolândia.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTABILIDADE

Estado de São Paulo Demonstrativo de Gastos com Educação Janeiro a Setembro de 202 Folha: 1

Recursos Desembolsados de Terceiros (consoante o art. 212 da Constituição)
Unidade Gestora: 228287100A MUNICIPAL

Receita	Descrição	Meses Anteriores	Janeiro a Setembro de 2020	Total
0001	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	543.177,31	543.177,31
0002	IRRF - Trabalho - Multas/Juros	0,00	0,00	0,00
0004	IFU - Principal	0,00	1.114.899,73	1.114.899,73
0005	IFU - Multas/Juros	0,00	1.376,80	1.376,80
0006	IFU - Dívida Ativa	0,00	67.289,94	67.289,94
0007	IFU - D.A. Multas/Juros	0,00	30.754,21	30.754,21
0009	IFU - D.A. Atua. Mem.	0,00	10.974,10	10.974,10
0010	ITR - Principal	0,00	373.247,10	373.247,10
0011	ITR - Multas/Juros	0,00	39,15	39,15
0012	ITR - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
0013	ITR - D.A. Multas/Juros	0,00	0,00	0,00
0015	ITR - D.A. Atua. Mem.	0,00	0,00	0,00
0016	ISSQN - Principal	0,00	679.527,25	679.527,25
0017	ISSQN - Multas/Juros	0,00	6.311,36	6.311,36
0018	ISSQN - Dívida Ativa	0,00	3.243,38	3.243,38
0019	ISSQN - D.A. Multas/Juros	0,00	3.748,15	3.748,15
0021	ISSQN - D.A. Atua. Mem.	0,00	1.360,36	1.360,36
0040	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	0,00	8.359.929,47	8.359.929,47
0046	Cota-Parte do ITR - Principal	0,00	62.266,74	62.266,74
0050	Transfer. Rec. ICMS - Desoneracao I.C.	0,00	3.243,38	3.243,38
0031	Cota-Parte do FPM - Principal	0,00	0.831.831,44	0.831.831,44
0032	Cota-Parte do FPM - Principal	0,00	1.832.758,18	1.832.758,18
0033	Cota-Parte do IDI - Municípios - Princ	0,00	39.289,91	39.289,91
Subtotal(1)		0,00	18.751.436,10	18.751.436,10
Aplicação Obrigatória (25%)		0,00	4.687.859,23	4.687.859,23
Recursos de Recursos Federais (32%)				
Receita	Descrição			
00146	Resíduo aplicação financeira - Salari	0,00	672,00	672,00
00147	Resíduo aplicação financeira - Percep	0,00	84,47	84,47
00148	Resíduo aplicação financeira - Transp	0,00	40,17	40,17
00149	Resíduo aplicação financeira - Creche	0,00	16,22	16,22
00153	Resíduo aplicação financeira - Percep	0,00	14,34	14,34
00159	Resíduo aplicação financeira - Transp	0,00	52,39	52,39
00081	Transferências do Salário-Educação - Pri	0,00	686.436,13	686.436,13
00189	Transfer. FPM - FOM - Principal	0,00	0,00	0,00
00192	Transfer. FPM - FOM - Principal	0,00	126.364,40	126.364,40
00193	Transfer. FPM - FOM - Principal	0,00	30.192,32	30.192,32
00190	Outras Transferências FOM - Principal	0,00	0,00	0,00
Subtotal(2)		0,00	883.614,94	883.614,94
Total das Receitas (1+2)		0,00	19.635.051,04	19.635.051,04
Deveres Considerados para Fins de Limite Constitucional				
Despesa Empenhada por Funções e Subfunções de Governo				
12.361	Educação Fundamental	0,00	1.891.334,71	1.891.334,71
12.365	Educação Infantil	0,00	14.481,40	14.481,40

Estado de São Paulo Demonstrativo de Gastos com Educação Janeiro a Setembro de 2020 Folha: 2

Despesa	Descrição	Meses Anteriores	Janeiro a Setembro de 2020	Total
0,00	Despesa FUNDEC - Profissionais do Magisterio	0,00	3.784.432,40	3.784.432,40
0,00	Despesa FUNDEC - Outras Despesas	0,00	377.266,28	377.266,28
Subtotal(3)		0,00	4.161.698,68	4.161.698,68
0,00	Ganho nas Transferências do FUNDEC (4)	0,00	(1.029.938,71)	(1.029.938,71)
0,00	Perda nas Transferências do FUNDEC (5)	0,00	0,00	0,00
0,00	Debitos Considerados para Fins de Limite Constitucional (6)	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas para Fins de Limite Constitucional (3+4+5+6)		0,00	3.240.576,71	3.240.576,71
Percentual Aplicado ((3+4+5+6)/1) * 100		0,00	26,88	26,88
Resumo dos Gastos com Educação				
Constituição Federal				
Aplicação Mínima de 25% com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme artigo 212				
(A) Receitas Resultantes de Depósitos.....	0,00	18.751.436,10	18.751.436,10	
(B) Valor Mínimo a Aplicar.....(25% / A)	0,00	4.687.859,23	4.687.859,23	
(C) Valor Aplicado.....	0,00	5.240.576,71	5.240.576,71	
(D) Percentual Aplicado.....(C / A) * 100	0,00	28,00	28,00	
FUNDEC - Lei 11.494, de 23/04/2007				
Aplicação Mínima de 60% com Pessoal em Efeito Exercício no Magisterio, conforme artigo 22				
(E) Receitas Resultantes do FUNDEC.....	0,00	4.564.063,48	4.564.063,48	
(F) Valor Mínimo a Aplicar.....(60% de E)	0,00	2.738.439,89	2.738.439,89	
(G) Valor Aplicado.....	0,00	3.784.432,40	3.784.432,40	
(H) Percentual Aplicado.....(G / E) * 100	0,00	83,19	83,19	

ATOS DO LEGISLATIVO

Extratos do Termo Aditivo

2º Aditamento Contratual

Contrato nº 002/2018

Processo nº 003/2018

Contratante: Câmara Municipal de Divinolândia

Contratada: Instituto Nacional de Talentos De Inclusão Profissional- Intal

Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses plano de saúde

Valor: R\$12.000,00

Data: 08/10/2020

EDITAL

A Câmara Municipal de Divinolândia na pessoa de seu Presidente, o Sr. Diego Felipe Borges, comunica a todos os cidadãos divinolândenses que, na forma estabelecida no artigo 48 e parágrafo único da Lei Complementar nº 101 (LRF), haverá Audiência Pública na sede da Câmara Municipal de Divinolândia, sito à Rua Romeu Zanetti, 600, centro, às 18:00 hrs (dezoito) no dia 03 de novembro de 2020, para fins de análise da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021.

Dessa forma, convida a toda a população e interessados a participarem na data supra, da audiência a ser realizada.

Divinolândia, 26 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

DIEGO FELIPE BORGES
PRESIDENTE DA CÂMARA

